

RESOLUÇÃO N° 013/2008 - CG

Dispõe sobre recurso interposto pelo Sr. Anarim Barbosa de Souza contra decisão da Diretoria Executiva da AGR. (Processo Administrativo AGR n° 200700029006009).

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando o disposto na Lei Estadual n° 14.480, de 16 de Julho de 2003, que, dispõe sobre a fiscalização do transporte clandestino de passageiros no Estado de Goiás;

Considerando que por infringir o inciso I, do Art. 1º, da Lei Estadual n° 14.480/2003, o *Sr. Anarim Barbosa de Souza* foi autuado em 03/07/2007, nos termos do auto de infração n° 5021;

Considerando que o *Sr. Anarim Barbosa de Souza* não apresentou defesa contra o Auto de Infração n° 5021, lavrado em 03/07/2007;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado, conforme Resolução n° 623/2007 - DE;

Considerando que o autuado apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva;

Considerando o Parecer/020/2008-CSTP da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros de 19/02/2008;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 22/02/08, que não acatou o parecer da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e dar provimento ao recurso apresentado pelo o *Sr. Anarim Barbosa de Souza*, *cancelando*, por maioria de votos, rejeitando o parecer da Câmara Setorial, os efeitos legais do Auto de Infração nº 5021;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Assinatura.

CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 22
dias do mês de fevereiro de 2008.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO
Vice-Presidente